

COMUNICADO TÉCNICO

Articulação Parlamentar



FIERGS CIERGS

CONGRESSO NACIONAL

Câmara aprova reforma da Lei de Informática

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o PL 4805/2019, que promove reformas à Política Industrial para o Setor de Informática com o objetivo de adaptá-las às regras da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A política de incentivo foi condenada após decisão final do órgão de apelação da OMC por estabelecer condições tributárias desiguais entre produtos nacionais e estrangeiros. A mesma decisão estabeleceu prazo limite até 31 de dezembro de 2019 para sua adequação sob a pena do país sofrer retaliações comerciais dos responsáveis pela abertura de painel contra o Brasil, a União Europeia e Japão.

Após intenso processo de negociação que envolveu associações setoriais, o Poder Executivo e parlamentares como os deputados Marcos Pereira (REP/SP), Vitor Lippi (PSDB/SP) e Daniel Freitas (PSL/SC), chegou-se a um consenso em torno do substitutivo de Plenário apresentado pelo deputado André Figueiredo (PDT/CE).

O texto aprovado adota uma nova estrutura de benefícios e incentivos ao setor, substituindo as isenções e desonerações tributárias sobre a venda de produtos incentivados pela geração de créditos financeiros a partir de investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico (P&D).

A proposição atende aos principais pontos de defesa do setor industrial, que são as adequações da nova política às regras da OMC, a garantia da continuidade da política até 2029 e a manutenção da neutralidade fiscal em relação à estrutura de incentivos vigentes.

O substitutivo aprovado prevê a geração e compensação trimestral de crédito financeiro a partir da comprovação de investimentos mínimos (4% do faturamento) em P&D realizados no trimestre anterior até um limite máximo que varia em função de aspectos como a região em que a indústria está instalada e o nível de produção e desenvolvimento tecnológico realizado.

A matéria segue para análise do Senado Federal.

Comissão Especial aprova o novo marco legal das PPS e Concessões

A Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a nova Lei de Parcerias Público Privadas (PL 7063/2017) aprovou o parecer do relator, deputado Arnaldo Jardim (CDD/SP), que estabelece novo marco legal de PPPs e Concessões.

O texto consolida em um único documento, com diversas mudanças, as normas atuais que tratam de concessões, PPPs e fundos de investimentos em infraestrutura. Amplia o uso da arbitragem nos contratos abrangidos pela LGC, que poderá ser utilizada para resolver pendências relacionadas ao equilíbrio econômico-financeiro da concessão, entre outras. Possibilita também o uso do comitê de resolução de disputa (*dispute boards*), onde especialistas indicados pelas partes buscam acordo em algum assunto.

O substitutivo cria novos tipos de contratos de concessão, como a concessão simplificada, para projetos de menor valor e com rito mais rápido, e a concessão conjunta de serviços conexos, que possibilitará ao concessionário assumir um serviço ligado à concessão principal quando isso se justificar economicamente.

Regulamenta ainda o instituto da colação nos contratos regidos pela Lei Geral de Concessões (LGC). A colação se destina à seleção e contratação de técnicos para estruturar os contratos de concessão e de PPPs. Outro ponto tratado é o disciplinamento do procedimento de manifestação de interesse (PMI), quando um particular realiza, por conta e risco, estudo visando a concessão de um serviço público.

O texto torna prioritária a tramitação nos órgãos ambientais dos licenciamentos para projetos de concessão; prevê a possibilidade de apresentação de plano de transferência de controle pela concessionária em caso de caducidade, além da apresentação de plano de recuperação e correção das falhas em caso de intervenção ou caducidade.

O texto segue agora para o Plenário da Câmara dos Deputados.

POSIÇÃO CNI: CONVERGENTE

Fonte: Novidades Legislativas N° 80/2019